MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
FUNDAÇÃO OSORIO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Processo Administrativo nº 42/2026)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material Permanente**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Cama Conjugada Material: Ferro, Quantidade Leitos: 2 UN, Comprimento: 1,98 M, Largura: 0,95 M, Altura: 1,50 M, Tipo: Beliche.	**1**	R$ 863,00	R$ 863,00
02	Armário Aço Tipo: Guarda Volume, Material: Aço Galvanizado, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Cor: Cinza Claro, Quantidade Portas: 8 UN, Tipo Fixação Portas: Fechadura, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Altura: 198 CM, Largura: 80 CM, Profundidade: 51 CM, Aplicação: Guardar Objetos Pessoais, Características Adicionais: Fixação Em Parede.	**2**	R$ 1.636,95	R$ 3.273,90
03	Armário Aço Tipo: Roupeiro, Material: Aço Galvanizado, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Quantidade Portas: 4 UN, Altura: 1,97 M, Largura: 0,60 M, Profundidade: 0,45 M, Características Adicionais: Prateleira Interna, Fechadura Com Chaves, Portas C	**1**	R$ 738,42	R$ 738,42
04	Colchão Tipo: Espuma, Material: Espuma Poliuretano, Densidade: D-45, Tecido De Revestimento: Sintético Poliéster, Tamanho Largura X Comprimento: 0,88 X 1,88 M, Tamanho Altura: 0,18 M, Características Adicionais: Tecido Antialergico/Antiacaro, Bordado Matelasse D	**2**	R$ 420,13	R$ 840,26

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

05	Cadeira De Escritório Presidente Supreme Preto; Material do estofamento; Couro sintético; Materiais da estrutura polipropileno; Tela Mesh; Materiais do enchimento Espuma; Acabamento da estrutura Tela Mesh; Altura do encosto 71 cm; Profundidade do assento 50 cm; Largura da cadeira 57 cm; Altura máxima da cadeira 52 cm; Altura mínima do chão ao assento 41 cm; Altura máxima do chão ao assento; Altura mínima da cadeira 120 cm; Peso máximo suportado 120 kg; ergonômicoa; giratória; Tipo de apoio lombar Fixo; Com altura ajustável; com rodas; Tipos de mecanismos de reclinação Encosto reclinável; Materiais do aro para pés Metal; Material do estofamento: Couro sintético; Altura do encosto de 71 cm; Profundidade do assento de 50 cm para conforto; Altura ajustável para personalização do uso; Giratória para fácil movimentação; Estrutura em metal para resistência e estabilidade; com apoio para os pés.	1	R$ 719,90	R$ 719,90
06	Cadeira Escritório Brizza Back Nr17 Braços 3d pra Cor Preto Material do estofamento Couro sintético; Material do estofamento Couro sintético; Materiais da estrtura Metal; Materiais do enchimento Espuma; Altura do encosto 62 cm; profundidade do assento 44 cm; Largura da cadeira 60 cm; Altura máxima da cadeira 105 cm; Largura do assento 47 cm; Altura mínima do chão ao assento 42 cm; Altura máxima do chão ao assento 52 cm; Com altura ajustável, rodas e apoio de braços ajustável; Peso máximo suportado 120 kg; ergonômica; giratória; com encosto recinável; Tipo de cadeira de escritório Escritório; Materiais do aro para os pés metal.	2	R$ 1.186,99	R$ 2.373,98
07	Armário Alto Fechado com 02 Portas 1,59Xx0,80x0,42M cinza/cinza 21209; Altura (cm): 159cm; Largura (cm): 80cm; Profundidade (cm): 42cm; Espessura do Tampo: 15mm; Referência do Modelo: cinza/cinza; Conteúdo da Embalagem: Armário alto Fechado Cinza; Pés niveladores de altura / 04Bandejas / Tranca com 02 chaves; Quantidade de Portas 02; Tampo MDP 15mm; Tipo de Móvel armário.	3	R$ 1.130,00	R$ 3.390,00
08	Poltrona Sala de Estar Espera Consultório Courino; modelo Paris; tipo de produto Poltrona; Material do estofamento Espuma; Material dos pés Alumínio Tubular; Cor dos pés Cromado; Estilo Moderno; peso 10kg; Largura x Profundidade x Altura 57cm X 75cm X 75cm; Materiais da estrutura Alumínio, Madeira; Material de enchimento do encosto Espuma; Densidade 120kg; material: Madeira; Madeira Principal: Eucalipto; Revestimento: Tecido; Tecido: Courino; Estofamento: Espuma; Densidade: D20/D16; Braços: Alumínio; Material dos Braços: Alumínio.	2	R$ 356,20	R$ 712,40

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

09	Claviculário Material: Aço, Comprimento: 40 CM, Largura: 22 CM, Espessura: 6 CM, Capacidade: 30 Chaves, Características Adicionais: 01 Porta Frontal	8	R$ 155,33	R$ 1.242,64
10	Lavadora Alta Pressão Tipo: Lava-Jato, Modelo: Profissional, Potência Consumida: 1,8 KW, Tensão: 110/220 V, Pressão: 2.500 LB, Características Adicionais: Aplicador De Shampoo, Sistema Stop Total, Acessórios: Pistola Bico Turbo, Controle Jato Água, Mangueira	1	R$ 1.188,10	R$ 1.188,10
				R$ 15.342,60

1.2. Os códigos e descrições do "CATMAT", constantes no Catálogo do Compras.gov, podem eventualmente divergir da descrição dos itens licitados quanto a especificações e outras características. Neste caso, valem as especificações detalhadas neste Termo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP:34143842000114-0-000002/2026;

II) Data de publicação no PNCP:19/10/2026;

III) Id do item no PCA: 22, 23 e 24;

IV) Classe/Grupo: Material;

V) Identificador da Futura Contratação:164204-17/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas e pela ANVISA;

4.1.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

4.1.3. Observar a resolução CONAMA 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que geram ruído no seu funcionamento; e

4.1.4. Respeitar as normas da ABNT sobre resíduos sólidos.

Da exigência de amostra

4.2. Por catálogo.

Garantia da contratação

4.3. Haverá exigência da garantia da contratação dosartigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega será em remessa única dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de Emissão do Empenho.

5.2. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Paula Ramos, 165 – Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.261-210, no Setor de Materialno prédio Coronel Fontes, de segunda a quinta, das 7h às 14h.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referênciae na proposta, devendo ser substituídos no prazo de03 (três)dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.8.1. o prazo de validade;

6.8.2. a data da emissão;

6.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.8.5. o valor a pagar; e

6.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índiceIPCAde correção monetária.

Forma de pagamento

6.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será em remessa única.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

7.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

7.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é deR$ 15.342,60 (quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), conforme custos globais apostos na tabela acima.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesasdecorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 164204;

II) Fonte de Recursos:3050, 3057 e 1000;

III) Programa de Trabalho: 171492;

IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52-42;

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2026.

ANDRÉA DE SOUZA RODRIGUES

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

JOÃO MEIRELLES FILHO

Ordenador de Despesas

